



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
CACS-FUNDEB – ECOPORANGA-ES**



<b>01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA</b>		<b>02. UF:</b>
		ES
<b>03. CNPJ</b>	<b>04. PROGRAMA</b>	<b>05. ANO</b>
27.167.315/0001-04	FUNDEB	2022

**PARECER Nº 02/2023**

**06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS-FUNDEB – ECOPORANGA-ES**

Os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEB), reuniram no dia 20/03/2023 com o objetivo de analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual – PCA **do exercício - 2022**. A presidente citou de onde são provenientes os recursos do Fundeb que são: FPE (Fundo de Participação dos Estados); FPM (Fundo de Participação dos Municípios; ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços); IPlexp (Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações); ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e doações de quaisquer bens ou direitos); IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores); ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural); recursos relativos à desoneração de exportações de que trata a LC nº 87/96; receita da dívida ativa tributária; arrecadação de imposto que a União instituir.

Os recursos e sua forma de aplicação, a saber: o percentual de 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB pode ser investido em: salários, décimo terceiro, férias, gratificações, horas extras, salário-família, encargos sociais. Desse percentual não deve ser investido em: auxílio-transporte, auxílio-alimentação, apoio para vestuário, assistência social, assistência à saúde, previdência complementar, PIS/PASEP, serviços de terceiros. A parcela de 30% (trinta por cento) dos recursos do FUNDEB pode ser investido em: remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação, remuneração do Secretário de Educação, formação inicial ou continuada, aquisição de imóveis, ampliação, conclusão ou construção, aquisição e manutenção de mobiliário e equipamentos, reformas, aluguel; despesas com luz, água, telefone e informática; levantamentos estatísticos, pesquisas; concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; quitação de empréstimos; aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte

*Handwritten notes in blue ink on the right margin:*  
 Conselho Municipal CACS-FUNDEB  
 Antunes Torres  
 Luciano Ambroz  
 Juliana  
 Cuiadna Fonteca Leite Santos  
 Suelon Dias Mendonça  
 da Silva






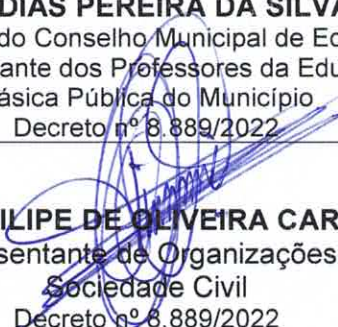
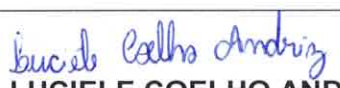
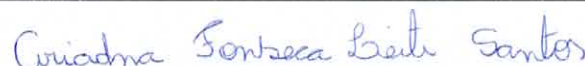
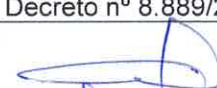
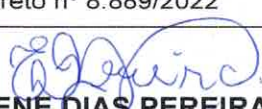
**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
CACs-FUNDEB – ECOPORANGA-ES**



escolar, aquisição e manutenção de veículos escolares, locação de veículos para o transporte de alunos da zona rural. É **vedada** a utilização dos recursos de 30%: em ações do ensino superior. Os valores repassados podem ser visualizados no site do Banco do Brasil e no site da Secretaria do Tesouro Nacional. Os membros do conselho analisaram a documentação referente a aplicação dos Recursos do Fundo e das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender as exigências que trata a legislação atual.

Na oportunidade verificamos o Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos efetuados dos recursos do FUNDEB, Balancetes Orçamentários das despesas. Constatou-se que a aplicação mínima do recurso 70% atingiu **76,75%** (setenta e seis, setenta e cinco por cento) e dos recursos com aplicação máxima do MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino) de 30%, atingiu **32,80%** (trinta dois, oitenta por cento) pelo Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO anexo 8 (LDB, art. 72). Diante do exposto o Conselho emite Parecer Conclusivo à **APROVAÇÃO** da Contas Anual da Secretaria Municipal de Educação – **PCFUND**.

ECOPORANGA-ES, 20 de março de 2023.

<p><b>ENÍ DIAS PEREIRA DA SILVA</b> Presidente do Conselho Municipal de Educação Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município Decreto nº 8.889/2022</p>	<p> <b>JULIANA ANTUNES FIANCO</b> Representante dos Diretores das escolas Públicas do Município de Ecoporanga-ES Decreto nº 8.889/2022</p>
<p> <b>THIAGO FILIPE DE OLIVEIRA CARNIELLI</b> Representante de Organizações da Sociedade Civil Decreto nº 8.889/2022</p>	<p> <b>LUCIELE COELHO ANDRIZ</b> Representante dos Servidores Técnico- Administrativo das Escolas Básicas Públicas do Município de Ecoporanga Decreto nº 8.889/2022</p>
<p> <b>ARIADNA FONSECA LEITE SANTOS</b> Representante dos Pais ou Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município Decreto nº 8.889/2022</p>	<p> <b>GILMAR HENRIQUE QUEDEVEZ</b> Representante do Poder Executivo Decreto nº 8.889/2022</p>
<p> <b>EDIRLENÉ DIAS PEREIRA</b> Representante do Conselho Municipal de Educação - CME Decreto nº 8.889/2022</p>	